



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.954/2025

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei 156/2025, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Altera a Lei nº. 9.278/2018, que institui o Calendário de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória para instituir o Dia do “Carnaval de Rua de Vitória”.

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº. 9.278, de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, passa a vigorar acrescido com o dia do “Carnaval de Rua de Vitória”.

47 dias antes do Domingo de Páscoa
Dia do “Carnaval de Rua de Vitória”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio Atílio Vivácqua, 27 de agosto de 2025.

Anderson Goggi Rodrigues
PRESIDENTE

Davi Esmael
1º SECRETÁRIO

Maurício Leite
2º SECRETÁRIO

João Flávio
3º SECRETÁRIO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3400320036003400390034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Presidente** em 28/08/2025 09:35

Checksum: **508383FF5F8A908A833078565E0DBECBD5FFA93715883BA1F36CA8AB81F4B7F8**

Assinado eletronicamente por **João Flávio da Silva de Paiva** em 28/08/2025 12:51

Checksum: **42E39ADB79F34A78F9544818ED7D469A6EDF86F37DD4338E6FC1911D086BEBB**

Assinado eletronicamente por **Maurício Soares Leite** em 28/08/2025 13:55

Checksum: **EC881A0A85C368A0B2FB6C4161E2022FEADF62D0BD5D750C8A81EF486C96382E**